

## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMANDA DOS SANTOS BARREIRA DATA DE NASCIMENTO: NÚMERO ÚNICO: 1666713120  
 CPF/CNPJ: 026.648.885-44  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MAIA Nº 577 CS 3 - CIDADE: SÃO VICENTE UF: SP CEP: 11340-270  
 CELULAR DO ASSOCIADO: (13) 982115689 TELEFONE P/CONTATO 1: (13) 991986727 TELEFONE P/CONTATO 2: (13) 997376381 E-MAIL: administrativo@potenciallogistica.com.br

BANCO: Nº AGÊNCIA: TIPO DE CONTA: Nº CONTA: OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
 FAVORECIDO: CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO: VICON MINERAIS E TRANSPORTES LTDA  
 MARCA: SAAB-SCANIA MODELO: T-112 HS 320 4x2 2p (diesel) COR: BRANCA  
 CHASSI: 9BSTH4X2ZK3234597 ANO DE FAB/ MODELO: 1989/1989  
 PLACA: LZX3D03 RENAVAL: 00551244941 VALOR: R\$ 77.493,00  
 VALOR POR EXTENSO: Setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais CÓDIGO FIPE: 512015-2

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: MODELO: COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAL: VALOR:  
 VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: MODELO: COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAL: VALOR:  
 VALOR POR EXTENSO:

SÃO VICENTE, 25 de Outubro de 2022

*Amanda dos S. Barreira*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE



# Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 12.472.235/0001-65

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

|                  |                    |                     |        |
|------------------|--------------------|---------------------|--------|
| DADOS IMPLANTADO | CRLV/PROPRIETÁRIO: |                     |        |
|                  | MARCA:             | MODELO:             | COR:   |
|                  | CHASSI:            | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
|                  | PLACA:             | RENAVAN:            | VALOR: |
|                  | VALOR POR EXTENSO: |                     |        |

|                  |                    |                     |        |
|------------------|--------------------|---------------------|--------|
| DADOS IMPLANTADO | CRLV/PROPRIETÁRIO: |                     |        |
|                  | MARCA:             | MODELO:             | COR:   |
|                  | CHASSI:            | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
|                  | PLACA:             | RENAVAN:            | VALOR: |
|                  | VALOR POR EXTENSO: |                     |        |

|                      |                       |                                            |                                  |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
| PROTEÇÃO             | TOTAL DA PROTEÇÃO:    | TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: | VENCIMENTO:                      |
|                      | R\$ 77.493,00         | R\$ 680,00                                 | Dia 0 - (30 Dias)                |
|                      | ASSISTÊNCIA 24 HORAS: | PROTEÇÃO A TERCEIROS:                      | RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: |
|                      | Plano prata           | R\$ 100.000,00                             | Contratação (Não)                |
|                      | DANOS MATERIAIS:      | DANOS CORPORAIS:                           | DANOS MORAIS:                    |
|                      | R\$ 60.000,00         | R\$ 30.000,00                              | R\$ 10.000,00                    |
|                      | PROTEÇÃO PARA VIDROS: | APP R\$50.000,00:                          | ASS. RESIDENCIAL:                |
| Vidro p/ Brisa       | Não                   | Não                                        |                                  |
| COTA DE PARTICIPAÇÃO |                       |                                            |                                  |
| 3%                   |                       |                                            |                                  |

|             |  |
|-------------|--|
| OBSERVAÇÕES |  |
|             |  |

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARcado, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

SAO VICENTE, 25 de Outubro de 2022

*Manda da S. Gomes*

ASSOCIADO

*[Assinatura]*

REPRESENTANTE





**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV BRASIL, 4841 - SL 10, B 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TÉL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 12.472.235/0001-65

UNIDADE MINAS GERAIS, AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

  
ASSOCIADO

SAO VICENTE, 25 de Outubro de 2022